

LEI MUNICIPAL Nº. 1.351/2017.

DE: 27 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa neste Município.

Sanciono a Lei Nº 1351/17
Em, 27/12/17
Areski Damara de Omena Freitas Júnior
Prefeito

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, no Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

Art. 2º O terreno para doação de que trata o artigo anterior está localizado na Avenida principal do Distrito Industrial Floriano Rosa, medindo 1.600,00m² (Um mil e Seiscentos Metros Quadrados), sendo assim distribuídos: mede 40,00m (Quarenta Metros) de frente, do lado esquerdo mede 40,00m (Quarenta Metros), no lado direito mede 40,00m (Quarenta Metros) e aos fundos mede 40,00m (Quarenta Metros);

Art. 3º O Poder Judiciário do Estado de Alagoas, recebedor da doação terá o prazo de 02 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como os encargos legais, serão por conta do recebedor da doação em questão;

Art. 4º Em findo o prazo explicitado no Artigo 3º deste Projeto, e não havendo Construção, o terreno voltará ao Patrimônio do Município de União dos Palmares;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de União dos Palmares, Alagoas, em 27 de Dezembro de 2017.


ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
PREFEITO